



EDITAL N.º 076/2025-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.042420/2025-57.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGL será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGL dispõe de 02 (duas) áreas de concentração (Estudos Literários e Teoria e Análise Linguística) e as seguintes linhas de pesquisas:

1.2.1. A Área de Estudos Literários compreende 01 (uma) linha de Pesquisa:

- 1.2.1.1. **LINHA 1 - Literatura, Cultura e Sociedade:** os conceitos chave que intitulam esta linha, cultura e sociedade, lançam bases para organizar debates teórico-metodológicos que derivam da natureza múltipla dos artefatos culturais com os quais ela lida. Esta linha se caracteriza pela heterogeneidade de formação e atuação de pesquisadores, com perspectivas sociológica, antropológica, filosófica, discursiva, histórica, geográfica e crítica, articulando os objetos de estudo a partir das relações entre literatura, cultura e sociedade;

1.2.2. A Área de Teoria e Análise Linguística compreende 01 (uma) linha de pesquisa:

- 1.2.2.1. **LINHA 1 – Língua, Ensino e Sociedade:** Esta linha dedica-se à descrição e análise de línguas, à análise dos aspectos sociais e discursivos, e ao estudo da relação entre os processos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras, indígenas e da língua portuguesa. Esta linha se caracteriza pelo debate entre os seus conceitos chave com os processos de letramento, as políticas linguísticas, as práticas educativas, as questões discursivas e a formação de professores.

- 1.2.3. A lista dos docentes do curso com vagas para esta seleção, respectivas áreas e número de cotas disponíveis consta no Anexo I deste Edital.

- 1.3. Informações sobre o PPGL podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>;

- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROESP após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGL.

1.5. **O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas;**

- 1.6. Os candidatos aprovados poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no Anexo I, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;



- 1.7. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGL implicará na aceitação do Regimento Interno, de outras normas do Programa e da UFAM e da comprovação de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 1.8. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Letras;
- 1.9. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGL em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado o total de 54 (cinquenta e quatro) vagas, divididas na forma especificada no anexo I do presente edital. Dessas vagas, onze são suplementares, divididas entre os estudos literários e linguísticos de forma equânime: 5 para cada área; a vaga suplementar restante será destinada à área de concentração com maior número de inscritos. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombola e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.
- 2.1.1. O(a)s candidato(a)s concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as áreas de concentração do PPGL, observada a disposição contida no item 2.1., ocorrerá da seguinte forma:
 - 2.2.1. Área de Teoria e Análise Linguística: serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas regulares e 5 (cinco) suplementares;
 - 2.2.2. Área de Estudos Literários: serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas regulares e 5 (cinco) suplementares;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todo(a)s o(a)s candidato(a)s, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.3.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis no certame, caso não haja aprovados em número suficiente para preenchê-las. Contudo, restando vagas não preenchidas, poderá haver o remanejamento das vagas de um docente para outro, desde que dentro da mesma área de concentração. Terá preferência à vaga, sucessivamente, o candidato com maior nota, considerando todos os aprovados, mas não classificados dentro de cada área de concentração.
 - 2.3.3. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente o(a)s candidato(a)s classificado(a)s autodeclarado(a)s pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidato(a)s remanescentes aprovado(a)s dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;



- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.5.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 2.5.2. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 2.5.3. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.5.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.5.5. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.5.6. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.5.7. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.5.8. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **27/10/2025 a 03/11/2025**, até as 23h:59min. do último dia do prazo, horário de Manaus, Amazonas;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas por meio do formulário de inscrição, via google forms, disponibilizado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>;
- 3.2.1. Os candidatos deverão complementar sua inscrição com o envio de e-mail para: psppgl@ufam.edu.br com um documento oficial com foto, digitalizado; pré-projeto de pesquisa, em formato pdf, e **SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA**. Os arquivos anexados não podem exceder individualmente o limite de 1,5Mb. Não serão admitidos arquivos



zipados ou com qualquer outro tipo de compactação; arquivos com *links* provenientes de armazenamento em nuvem também não serão aceitos;

- 3.2.2. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: inserindo no assunto **INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO PPGL 2026**;
- 3.2.3. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar no ato da inscrição, além dos documentos exigidos anteriormente, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.2.4. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 - Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
 - Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI).
- 3.3. Serão aceitos APENAS anteprojetos entregues em formato PDF, enviados no ato da inscrição, conforme o item 3.1;
- 3.4. No ato da inscrição, não será cobrado o envio de Currículo Lattes ou equivalente, nem dos respectivos documentos comprobatórios. APENAS candidato(a)s aprovado(a)s nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações da Prova de Títulos deste edital;
- 3.5. As informações declaradas no formulário de inscrição, em formato Google Forms, no link <https://forms.gle/QRdPgJgAy6Qa2d5v6>, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando o PPGL no direito de excluir do exame de seleção, a qualquer tempo, aquele(a) que o preencher com dados incorretos, ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital **não será homologada**, em qualquer hipótese, seja inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e/ou inscrição por outros meios não especificados neste edital;
- 3.7. O PPGL não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;
- 3.8. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/##emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:



Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.04.009
Competência: 11/2025
Vencimento: 03/11/2025;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 100, 00 (cem reais)

- 3.9. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.11. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujo um membro familiar esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;
- 3.12. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGL;
- 3.13. Os requerimentos de isenção da inscrição, devidamente assinados e digitalizados, devem ser encaminhados exclusivamente via e-mail: psppgl@ufam.edu.br, conforme datas indicadas no anexo III, até às 23h:59min do dia último dia do prazo, pelo horário de Manaus
- 3.13.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.13.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.13.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.13.5. O resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos ou indeferidos) será divulgado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <https://ppgl.ufam.edu.br/>, consoante previsto no calendário de eventos, anexo III.
- 3.13.6. As Interposições de Recursos dos pedidos de isenção poderão ser realizadas de exclusivamente pelo e-mail: psppgl@ufam.edu.br, consoante datas previstas no calendário de eventos, anexo III.
- 3.13.7. O resultado final das isenções de inscrições após recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgl.ufam.edu.br>; consoante previsto no calendário de eventos, anexo III.
- 3.13.8. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível de no edital.



- 3.14. A lista de homologação preliminar das inscrições, por área de concentração, será divulgada na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data indicada no calendário de eventos, anexo III.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado em Letras compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **Etapa I – Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;
- 4.1.2. **Etapa II – Análise do Pré-projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;
- 4.1.3. **Etapa III – Arguição Oral**, de caráter eliminatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;
- 4.1.4. **Etapa IV – Prova de títulos**, de caráter classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o(a) candidato(a) que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado(a) deste exame de seleção, exceto para etapa apenas classificatória.

A. FASE ELIMINATÓRIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO

4.3. Etapa I – Prova Escrita

- 4.3.1. De caráter eliminatório, a Prova escrita será realizada das 13h30 às 17h30, horário de MANAUS, conforme datas indicadas no anexo III;
- 4.3.2. A prova escrita ocorrerá na Faculdade de Letras, Manaus, Campus Universitário da UFAM, ou, caso existam candidatos no interior do Amazonas, nos campi do interior da UFAM, após a designação de subcomissão de aplicação da prova escrita no interior, em locais informados eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo III;
- 4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.3.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova escrita;
- 4.3.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação original com foto;
- 4.3.6. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;



- 4.3.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.3.8. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.3.9. O conteúdo e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos encontram-se no **Anexo V** deste edital;
- 4.3.10. A Prova Escrita de Conhecimentos será composta por 02 questões dissertativas, com peso 1 e valor 5,0 (cinco) cada questão;
- 4.3.11. O resultado preliminar da I etapa será divulgado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos, anexo III.

4.4. Etapa II – Análise do Pré-projeto de Pesquisa

- 4.4.1. A Banca Examinadora fará a análise do pré-projeto de pesquisa dos candidatos que foram aprovados na etapa I. O pré-projeto de pesquisa deverá conter: (A) Título e linha de pesquisa pretendida; (B) Contextualização e definição do tema e do problema; (C) Justificativa; (D) Objetivos geral e específicos; (E) Quadro teórico; (F) Procedimentos metodológicos; (G) Cronograma de execução; (H) Referências: relação das obras citadas, de acordo com as normas da ABNT (Norma 6023).
- 4.4.2. O pré-projeto deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, em espaço 1,5, fonte Times New Roman ou Arial 12, com 2,5 nas 4 margens, incluindo a folha de rosto e as referências, e versar sobre tema abrigado em uma das áreas e linhas de pesquisa do PPGL, com proposta situada em um dos abrigos de orientação dos professores que oferecem vaga neste edital;
- 4.4.3. Na Etapa II será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação do conteúdo da proposta do pré-projeto do candidato à área de concentração, às linhas de pesquisa e aos abrigos de orientação dos docentes que ofertaram vagas (avaliação da compatibilidade com a proposta acadêmica do Programa). Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados neste item serão objeto da Etapa II do processo avaliativo;
 - 4.4.3.1. O docente indicado como abrigo de orientação está impedido de avaliar o candidato.
- 4.4.4. Será sumariamente eliminado o pré-projeto de pesquisa no qual for detectada a prática de plágio;
- 4.4.5. Para a avaliação do pré-projeto de pesquisa do(a)s candidato(a)s nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Textualidade e manejo dos recursos da língua escrita pelo(a) candidato(a) – valor até 2,0 (dois) pontos;
 - b) Consistência e coerência entre os elementos de pesquisa (Contextualização; Problema; Justificativa; Objetivos; Referências; Cronograma de execução) – valor até 3,0 (três) pontos;
 - c) Relevância e pertinência do quadro teórico proposto – valor até 3,0 (três) pontos;



- d) Validade dos procedimentos metodológicos (apresentação e coerência com o problema e objetivo) – valor até 2,0 (dois) pontos.
- 4.4.6. De caráter eliminatório, o pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Banca Examinadora, que poderá, existindo necessidade, designar, por meio de ato publicizado, avaliadores *ad hoc*, para apreciar os projetos de pesquisa, bem como a defesa do projeto,
- 4.4.7. Serão automaticamente desclassificado(a)s o(a)s candidato(a)s que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa;
- 4.4.8. O resultado preliminar da **etapa II** (avaliação dos pré-projetos de pesquisa) será divulgado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>; consoante data prevista no calendário de eventos, anexo III.
- 4.5. **Etapa III – Arguição Oral**
- 4.5.1. De caráter eliminatório, a arguição oral avaliará o(a) candidato(a) quanto à exequibilidade e adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do PPGL, o conhecimento sobre o tema proposto, a capacidade e aptidão para o desenvolvimento da pesquisa e a competência na exposição oral das ideias;
- 4.5.2. As arguições, presenciais ou virtuais, serão gravadas;
- 4.5.3. As arguições serão realizadas a partir das 8h (horário de Manaus, Amazonas) nas datas informadas no anexo III. As arguições poderão ocorrer de forma presencial ou remota para o candidato de Manaus ou de forma remota para o candidato do interior do Amazonas. **O cronograma da etapa será divulgado conforme data indicada no anexo III.**
- 4.5.4. Na arguição dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios:
- a) Capacidade de explanação oral por parte do(a) candidato(a): valor até 3,0 (três) pontos;
 - b) Segurança no manejo conceitual e domínio da bibliografia utilizada no pré-projeto de pesquisa: valor até 4,0 (três) pontos;
 - c) Adequação do recorte metodológico à problemática apresentada e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (24 meses). Valor: até 3,0 (dois) pontos;
- 4.5.5. Cada arguição terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos;
- 4.5.6. O resultado preliminar da etapa III será na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos, anexo III.
- B. FASE CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO**
- 4.6. Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 4.7. **Etapa IV - Prova de Títulos**



- 4.7.1. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Arguição Oral deverão fornecer, para a Prova de Títulos, 1 (uma) cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, também em PDF, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II deste Edital. Não serão aceitos arquivos zipados ou que utilizem quaisquer outras formas de compactação.
- 4.7.2. As cópias deverão ser enviadas para o endereço eletrônico psppgl@ufam.edu.br, conforme datas indicadas no anexo III;
- 4.7.3. Na Prova de Títulos, serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II deste Edital;
- 4.7.4. A nota da Prova de Títulos será determinada conforme os critérios especificados no anexo II deste Edital;
- 4.7.5. O resultado preliminar da etapa IV será na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos, anexo III.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão **somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória** deste exame de seleção.
- 5.2. A nota final (NF) do(a) candidato(a) aprovado(a), conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (NPE + NPP + NAO + NPT)/4$$

LEGENDA:

NPE = Nota da Prova Escrita;
NPP = Nota do Pré-projeto de Pesquisa;
NAO = Nota da Arguição Oral;
NPT = Nota da Prova de Títulos.

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
 - a) Com maior Nota no Pré-projeto de Pesquisa;
 - b) Com maior Nota na Prova Escrita;
 - c) Com maior Nota na Arguição Oral;
 - d) Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - e) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6. A divulgação do resultado final preliminar será na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos, anexo III.



6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, por escrito, com a indicação precisa do objeto, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas juntando cópias dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura;
- 6.4. O recurso deverá ser digitalizado e dirigido à Coordenação do PPGL e enviado para o endereço eletrônico psppgl@ufam.edu.br, observado sempre ao prazo recursal;
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo recursal;
- 6.8. Serão indeferidos sumariamente os recursos que não apresentarem a necessária fundamentação.
- 6.9. O resultado do recurso será enviado para o endereço eletrônico informado na inscrição pelo(a) candidato(a) impetrante;
- 6.11. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período indicado no calendário de eventos, através do e-mail psppgl@ufam.edu.br, apresentando os documentos a seguir:
 - 7.1.1. Duas fotos 3x4;
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.5. Original e Cópia do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.7. Declaração de disponibilidade ANEXO IV assinada pelo candidato;
- 7.2. Fica a critério do PPGL a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.3. O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção;
- 7.4. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, mediante requerimento à coordenação do curso.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudo pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGL e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 8.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) neste exame de seleção terá 02 (dois) semestres acadêmicos, a contar da matrícula, para comprovar a Proficiência em Língua Estrangeira.
- 8.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa;
- 8.6. As aulas para os alunos matriculados iniciarão no primeiro semestre de 2026 e serão ministradas presencialmente e em qualquer turno.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora; ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM;

Manaus, 26 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS E PROFESSORES ORIENTADORES

NÚMERO DE VAGAS: 54 (cinquenta e quatro) vagas no total, sendo:

- 22 (vinte e duas) vagas destinadas à área de Teoria e Análise Linguística;
- 22 (vinte e duas) vagas destinadas à área de Estudos Literários;
- 11 (onze) vagas suplementares: 5 (cinco) para cada área e 1 (uma) para a área com número de inscritos.

PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – TEORIA E ANÁLISE LINGUÍSTICA

CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA - 01 VAGA

Doutor em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina

Abrigo de orientação:

1. Discursos metafóricos;
2. Teorias da enunciação;
3. Interfaces da Linguística.

EDUARDO CARDOSO COSTA MARTINS – 02 VAGAS

Doutor em Linguística pela Universidade de Brasília

Abrigo de orientação:

1. Análise de Discurso Crítica de Fairclough;
2. Olimpíadas Científicas;
3. Representações Sociais;
4. Formação de Professores de Línguas;
5. Linguística na Educação Básica.

FLÁVIA SANTOS MARTINS – 03 VAGAS

Doutora em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina

Abrigo de orientação:

1. Sociolinguística Variacionista;
2. Sociolinguística Histórica;
3. Dialetoлогия.

LEONARD CHRISTY SOUZA COSTA – 02 VAGAS

Doutor em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina

Abrigo de orientação:

1. Análise do discurso: Foucault e estudos sobre a sexualidade;
2. Análise do discurso: Foucault e questões religiosas;
3. Análise do discurso: Foucault e questão prisional.

LIGIANE PESSOA DOS SANTOS BONIFÁCIO – 03 VAGAS

Doutor em Linguística pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Abrigo de orientação:

1. Resultados do contato linguístico, com enfoque no bi/multilinguismo;



2. Português falado como segunda língua no Amazonas, em especial, o português indígena;
3. Educação escolar indígena;
4. Formação de professores de línguas: política e currículo.

LUANA FERREIRA RODRIGUES - 02 VAGAS

Doutora em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina

Abrigo de orientação:

1. Políticas Linguísticas e Educacionais;
2. Formação de Professores em contextos multilíngues;
3. Línguas, fronteiras e sociedade na Amazônia.
4. Português como língua adicional/acolhimento.

MICHELI CAROLINI DE DEUS LIMA SCHWADE – 02 VAGAS

Doutora em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas

Abrigo de orientação:

1. Análise, descrição e documentação das línguas naturais;
2. Línguas indígenas;
3. Aprendizagem e ensino de línguas;
4. Formação de professores de línguas.

RAYNICE GERALDINE PEREIRA DA SILVA – 1 VAGA

Doutora em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas

Abrigo de orientação:

1. Análise, descrição e documentação de línguas naturais (fonologia e gramática);
2. Línguas indígenas;
3. Linguística antropológica (Etnolinguística);
4. Educação escolar indígena;
5. Português Língua Estrangeira (PLE) e Português Língua Adicional (PLA);
6. Português Língua de Acolhimento.

SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA - 02 VAGAS

Doutor em Linguística pela Universidade de Brasília

Abrigo de orientação:

1. Família Pano: estudos descritivos e histórico comparativos;
2. Descrição e análise de línguas indígenas;
3. Contato linguístico envolvendo línguas indígenas;
4. Culturas, contextos sociais e políticos de línguas indígenas.

SORAYA PAIVA CHAIN - 03 VAGAS

Doutora em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina

Abrigo de orientação:

1. Língua Latina: estudos linguísticos;
2. Literatura latina: estudos de personagens, obras e/ou mitologia; diálogos com obras contemporâneas; relações de gênero comparadas a fatos dos nossos dias; a condição feminina comparada a fatos do contexto atual;
3. Morfossintaxe do português brasileiro.

STÉPHANIE SOARES GIRÃO – 03 VAGAS

Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas



Abrigo de orientação:

1. Educação bi/multilíngue e políticas linguísticas educacionais;
2. Ensino de literatura e didática de línguas;
3. Currículo e formação de professores de línguas e literaturas;
4. Elaboração de material didático para o ensino de línguas estrangeiras;
5. Ensino-aprendizagem de língua francesa e suas literaturas.

VANESSA DE SALES MARRUCHE – 02 VAGAS

Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo

Abrigo de orientação:

1. Formação de professores de língua inglesa;
2. Ensino-aprendizagem de língua inglesa;
3. Inglês para fins específicos;
4. Tecnologias digitais e inteligência artificial (no âmbito da formação de professores de língua inglesa ou do ensino-aprendizagem de língua inglesa).

WAGNER BARROS TEIXEIRA – 01 VAGA

Doutora em Letras Neolatinas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Abrigo de orientação:

1. Políticas linguísticas;
2. Formação de professores;
3. Estudos linguísticos.

PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO - ESTUDOS LITERÁRIOS:

ADRIANA CRISTINA AGUIAR RODRIGUES – 02 VAGAS

Doutora em Teoria e História Literária pela Universidade Estadual de Campinas

Abrigo de orientação:

1. Estudos Pós-coloniais;
2. Estudo das literaturas africanas e/ou afro-brasileira e/ou indígena;
3. Estudos interartes das culturas africanas e/ou afro-brasileira e/ou indígena;
4. Literatura e memória.

CACIO JOSÉ FERREIRA – 01 VAGA

Doutor em Literatura pela Universidade de Brasília

Abrigo de orientação:

1. Literatura comparada e diálogos interartes
2. Memória, identidade e representação
3. Poesia: teoria, crítica e recepção
4. Literatura brasileira contemporânea e transversalidades

CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA - 03 VAGAS

Doutor em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina

Abrigo de orientação:

1. Literatura de expressão amazônica;
2. Enunciação literária;
3. Interfaces da literatura.



CÁSSIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO - 02 VAGAS

Doutora em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas

Abrigo de orientação:

- 1 Letramento literário;
- 2 Residualidade literária e cultural.

ELEN KARLA SOUSA DA SILVA – 01 VAGA

Doutora em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Abrigo de orientação:

1. Literatura de autoria negra;
2. Feminismo negro;
3. Escrivências e escrita de mulheres negras.

ELIS REGINA FERNANDES ALVES - 03 VAGAS

Doutora em Literatura pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Abrigo de orientação:

1. Crítica literária feminista em literaturas de língua inglesa;
2. Feminismos plurais: feminismo negro, interseccionalidade, feminismo decolonial em literaturas de língua inglesa;
3. Literatura e memória em literaturas de língua inglesa;
4. Literatura pós-colonial em literaturas de língua inglesa.

GABRIEL ARCANJO SANTOS DE ALBUQUERQUE - 02 VAGAS

Doutor em Literatura Brasileira pela Universidade de São Paulo

Abrigo de orientação:

1. Leitura de narrativa: a) masculinidade e formas da sensibilidade; b) desigualdade, exclusão e pertencimento na narrativa brasileira e contemporânea; c) vozes diversas: a contribuição de autores não canônicos;
2. Leitura de poesia: a) poesia brasileira a partir dos anos 2000; b) relações entre a poesia e música (da Bossa Nova ao Slam); c) diálogos entre autores e autoras de língua portuguesa.

NICIA PETRECELI ZUCOLO – 02 VAGAS

Doutora em Letras pela Universidade de São Paulo

Abrigo de orientação:

1. Literatura e História (América Latina/Portugal);
2. Literatura e autoritarismo (América Latina/Portugal);
3. Relações de violência, poder, gênero em literatura (América Latina/Portugal).

NORIVAL BOTTOS JÚNIOR – 02 VAGAS

Doutor em Literatura pela Universidade Federal de Goiás

Abrigo de orientação

1. Relações homológicas entre literatura e artes visuais
2. Literatura, arte e filosofia
3. Literatura fantástica e neofantástica
4. Romance contemporâneo: história, testemunho e memória

PRISCILA VASQUES CASTRO DANTAS – 02 VAGAS

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Amazonas



Abrigo de orientação:

1. Letramento literário;
2. Ensino de literatura;
3. Práticas leitoras em literatura;
4. Literatura indígena;
5. Poesia experimental: performance, oralidade, visualidade.

SATURNINO JOSÉ VALLADARES LÓPEZ - 02 VAGAS

Doutor em Literatura Espanhola pela Universidade de Santiago de Compostela

Abrigo de orientação:

1. Literatura em língua espanhola, portuguesa e galega – análise e crítica; Poesia;
2. Literatura e erotismo;
3. Literatura comparada;
4. Poesia.

VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO – 02 VAGAS

Doutor em Estudos Literários pela Universidade Federal do Pará

Abrigo de orientação:

1. Estudos da prosa de ficção oitocentista;
2. Produção, circulação e recepção do romance nacional na segunda metade do século XIX;
3. Formação do cânone nacional e história da literatura.

WEBERSON FERNANDES GRIZOSTE – 03 VAGAS

Doutor em Poética e Hermenêutica pela Universidade de Coimbra

Abrigo de orientação:

1. Teatro Clássico e Humanístico;
2. Matrizes latinas da poesia ocidental;
3. As representações do gênero e da sexualidade na antiguidade
4. Literatura Latina.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES*

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. As notas da Prova de Títulos dos candidatos aprovados serão calculadas pela seguinte fórmula (NPT significa Nota da Prova de Títulos):

$$\text{NPT} = \frac{\text{PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO}}{10}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO										
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)											
1.1. Especialização: <i>Lato Sensu</i> Área de Letras: 20 pontos Área afim: 10 pontos											
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação: 2 pontos por semestre.											
1.3. Cursos extracurriculares na área de Letras: 1 ponto por curso (mínimo de 6 horas de duração).											
1.4. Docência em nível superior: 5 pontos por semestre.											
1.5. Docência em nível médio ou fundamental: 5 pontos por ano.											
1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência: 10 pontos por ano.											
Subtotal 1											
2. Publicações (máximo de 70 pontos)											
2.1. Trabalho apresentado em congresso: Oral: Nacional (3 pontos); Internacional (4 pontos) Pôster: Nacional (2 pontos); Internacional (3 pontos) (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)											
2.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de Letras: <table><tr><td>Qualis</td><td>pontos/publicação</td></tr><tr><td>A</td><td>25</td></tr><tr><td>B1 e B2</td><td>15</td></tr><tr><td>B3 a B5</td><td>10</td></tr><tr><td>C</td><td>3</td></tr></table>	Qualis	pontos/publicação	A	25	B1 e B2	15	B3 a B5	10	C	3	
Qualis	pontos/publicação										
A	25										
B1 e B2	15										
B3 a B5	10										
C	3										
2.3. Livro na área de Letras: 10 pontos por publicação com ISBN.											
2.4. Capítulo de livro na área de Letras: 5 pontos por publicação com ISBN.											
2.5. Patente na área de Letras: 15 pontos por publicação											
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)											
Subtotal 2											
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO											



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA	LOCAL
Período para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	E-mail: psppgl@ufam.edu.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/10/2025 a 16/10/2025	Enviar e-mail com a documentação exigida de acordo com o edital para psppgl@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição	20/10/2025	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição	21/10/2025 a 22/10/2025	Enviar e-mail com o recurso psppgl@ufam.edu.br
Resultado Final da Análise dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	24/10/2025	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Período de inscrição	27/10/2025 a 03/11/2025	Enviar e-mail, de acordo com o edital, para psppgl@ufam.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	05/11/2025	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos	6 e 7/11/2025	Enviar e-mail com o recurso psppgl@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	10/11/2025	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Etapas I – Prova escrita		
Divulgação dos locais de prova	10/11/2025	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Realização da Etapa I – Prova escrita	11/11/2025	Faculdade de Letras - FLet/UFAM (Manaus) e <i>Campi</i> do interior.
Resultado preliminar da Etapa I	18/11/2025	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I	19 e 21/11/2025	Enviar e-mail para: psppgl@ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos	24 e 25/11/2025	Enviar e-mail com o recurso para psppgl@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa I	26/11/2025	www.ppgl.ufam.edu.br www.prosp.ufam.edu.br
Etapas II – Análise do Pré-projeto de Pesquisa		
Análise do Pré-projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora	26/11/2025 a 28/11/2025	Trabalho interno
Resultado preliminar da Etapa II	01/12/2025	www.ppgl.ufam.edu.br www.prosp.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II	02 e 03/12/2025	Enviar e-mail para: psppgl@ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos	04 e 05/12/2025	Enviar recurso para psppgl@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa II – Análise Pré-projeto de Pesquisa	09/12/2025	www.ppgl.ufam.edu.br
Etapas III – Arguição Oral		
Divulgação do Local e Cronograma	09/12/2025	www.ppgl.ufam.edu.br



Realização da Arguição Oral	10 a 12/12/2025	Local e Cronograma a ser divulgado
Resultado preliminar da Etapa III	12/12/2025	www.ppgl.ufam.edu.br www.propesp.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa III	15 e 16/12/2025	Enviar e-mail para: psppgl@ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos	17 e 18/2025	Enviar e-mail para psppgl@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa III	19/12/2025	www.ppgl.ufam.edu.br
Etapa IV - Prova de Títulos		
Data para Envio dos Documentos, conforme anexo II do edital	05/01/2026	Enviar e-mail para psppgl@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Etapa IV	07/01/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa IV	08 e 09/01/2026	Enviar e-mail para: psppgl@ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos	12 e 13/01/2026	Enviar e-mail para psppgl@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa IV	14/01/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Resultado Final Preliminar da Seleção	14/01/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos acerca do Resultado Final Preliminar	15 e 16/01/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	19/01/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	20/01/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	21/01/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	22 e 23/01/2026	Enviar e-mail para psppgl@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	24/01/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Resultado Final da seleção	24/01/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Matrícula do/a candidato/a aprovado	09/02/2026	Através do e-mail psppgl@ufam.edu.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF xxxxxxxx, declaro dispor de carga horária semanal para dedicação aos estudos do curso de Mestrado em Letras, da Universidade Federal do Amazonas, Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL, e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas (24 créditos) e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente de que, para a defesa da dissertação, será exigido o aceite ou publicação de dois artigos na área de Letras.

Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa implicará a anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o PPGL (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Manaus-AM: Data: / /2025.

Assinatura do candidato



ANEXO V

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

Estudos Literários

- AUERBACH, Erich. **Mimesis: a representação da realidade na literatura ocidental**. São Paulo: Perspectiva, 2021.
- BOSI, Alfredo. **O ser e o tempo da poesia**. São Paulo: Cultrix, 1997.
- CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. São Paulo: Ouro sobre azul, 2014.
- Coletivo de Pesquisa de Warwick. **Desenvolvimento combinado desigual: por uma nova teoria da literatura mundial**. Campinas - SP: Editora Unicamp, 2020.
- COMPAGNON, Antoine. **O demônio da Teoria: Literatura e senso comum**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.
- LOUREIRO, João de Jesus Paes. **Cultura Amazônica, uma poética do imaginário**. Manaus: Valer, 2015.
- PAZ, Octavio. **O Arco e a Lira**. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

Obras literárias:

- OLHOS DE AZEVICHE – Vol. 2: **Dez escritoras negras brasileiras em vinte contos**. Vol. 2. Rio de Janeiro: Malê, 2021.
- FERSECK, Sony. **Weiyamê: mulheres que fazem sol**. Boa Vista: Wei Editora, 2022.
- PEREIRA, Verenilde S. **Um rio sem fim**. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2025.

Teoria e análise linguística

- CÂMARA JR., J. M. **Princípios de Linguística Geral**. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1967.
- LYONS, John. **Língua(gem) e Linguística: uma introdução**. Rio de Janeiro: LTC, 1987.
- MOITA LOPES, L. P. (Org.). **Linguística Aplicada na modernidade recente: Festschrift para Antonieta Celani**. São Paulo: Parábola, 2013.
- PERINI, Mário A. **Princípios de linguística descritiva: introdução ao pensamento gramatical**. São Paulo: Parábola, 2006.
- PINKER, Steven. **O instinto da linguagem – como a mente cria a linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- RODRIGUES, Aryon Dall'Igna. **Línguas Brasileiras**. São Paulo: Edições Loyola, 1986.
- VOLÓCHINOV, V. (Círculo de Bakhtin). **Marxismo e filosofia da linguagem Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem**. Tradução, Notas e Glossário Sheila Grillo; Ekaterina V. Américo. Ensaio introdutório Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2017.



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do
RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____,
inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: ()
Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____,
estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou
participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha
imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de
Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura